

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2019 | Edição Nº 279 | Ano 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 102, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 4613/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, em seu art. 128;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para trato de interesses particulares a servidora **JULIANA AGOSTINI OLIVEIRA VOLPINI**, a pedido, por um período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2019.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 4668/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, em seu art. 58, alínea "b";

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a servidora **PATRÍCIA DIAS DA COSTA**, do cargo de Professor MAMPB, desde a data de 01 de agosto de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 4658/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, em seu art. 58, alínea "b";

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de Desenhista, o servidor **THIAGO LEAL SCARPI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 4972/2019, protocolado nesta administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de servidor público cedido a outro município, **LEANDRO GUARNIER DE AGUIAR**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 5178/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora pública municipal, **ANA LÚCIA LOPES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor MAMPA, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 183 inciso III, 186 II e 187 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 8227/2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora SILVIA MARIA BALBINO BRAZ, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 10154.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que preconiza o art. 186 inciso II da Lei Municipal nº 585/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

